

PORTARIA-742/2018/SES/GABSEC

Republicada para correção

Dispõe sobre a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Cap. I, art. 537 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 038/2018, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a Revogação da RESOLUÇÃO - CIB Nº 368/2017, de 06 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre o Repasse Financeiro do Componente Básico para o ano de 2018 que altera a Portaria/SESAU/Nº 1.480/2014, de 02 de dezembro de 2014, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Cap.I, que altera a Portaria GM/MS Nº 1.555/2013, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);"

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 039/2018, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre a Alteração da RESOLUÇÃO - CIB Nº 285/2013, de 13 de novembro de 2013, que "dispõe sobre o Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos Insumos Complementares destinados aos usuários insulino-dependentes do Estado do Tocantins, conforme Portaria GM/MS Nº 1.555/2013, de 30 de julho de 2013 e conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017, Cap. I, art. 537."

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar e aprovar as normas de financiamento e de execução do Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica no Estado do Tocantins, mediante a pactuação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

§1º O financiamento do componente Básico da Assistência Farmacêutica é responsabilidade da União, dos Estados e dos municípios, com aplicação mínima dos valores de seus orçamentos próprios, conforme descrito abaixo:

I. União: R\$ 5,58 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;

II. Estados: R\$ 2,56 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes nos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2008, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS;

III. Municípios: R\$ 2,36 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes nos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2008, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.

§2º Os recursos financeiros federais serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos).

§3º Os recursos financeiros de que trata o Anexo I referente à contrapartida estadual, serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), e podem ser acompanhados no site da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (link http://sistemas.saude.to.gov.br/repasso_fundoafundo/index.php).

Art. 2º Aprovar o Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Tocantins, conforme RENAME vigente, para aplicação dos recursos das três esferas de Governo, relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 3º A execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Municípios, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas, entre as quais: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos de sua competência.

Art. 4º Conforme prevê a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, os municípios poderão, anualmente, utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros, definidos nos termos dos incisos II, III do §1º do art. 1º desta Portaria, para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, obedecida a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Leis orçamentárias vigentes.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos da União para as finalidades referidas no caput deste artigo.

Art. 5º Para fins de alocação dos recursos estaduais e municipais, utilizar-se-á a população estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de 1º de julho de 2009 a 1º de julho de 2016.

Art. 6º Para evitar a redução no custeio dos Componentes, os municípios que tiveram a população reduzida nos termos do IBGE 2016 em relação à população estimada nos termos do IBGE 2009 ou IBGE 2011, terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, art. 3º, §4º) (com redação dada pela DOU nº 36, seção 1, pág. 64 de 22.02.2018).

Art. 7º Os recursos financeiros de que trata o Anexo II a esta Resolução, referente à complementação da contrapartida estadual para o financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referente atualização da população IBGE/2016/2011/2009, período de julho 2009 a dezembro de 2016, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, será transferido no mês subsequente a publicação desta Portaria, com os efeitos financeiros da contrapartida estadual a partir de agosto de 2017 e os valores apresentados no Anexo II deverão ser repassados em parcela única, no mês subsequente a publicação desta Portaria.

Art. 8º Os recursos financeiros para custear os valores previstos desta Portaria estão alocados na Ação Orçamentária: 4174 - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento dos componentes da assistência farmacêutica, do PPA 2016-2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria/SESAU/Nº 1.480, de 02 de dezembro de 2014.

Palmas, 26 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DOS INSUMOS
PARA OS USUÁRIOS INSULINODEPENDENTES**

* R\$ 2,36 hab/ano para gestão Municipal

* R\$ 2,56 hab/ano para gestão Estadual

ITEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	IBGE/ANO	VALOR MENSAL MUNICIPAL	VALOR MENSAL ESTADUAL	VALOR ANUAL MUNICIPAL	VALOR ANUAL ESTADUAL
1	Abreulândia	2.555	2016	502,48	545,07	6.029,80	6.540,80
2	Aguaimópolis	6.307	2016	1.240,38	1.345,49	14.884,52	16.145,92
3	Aliança do Tocantins	5.822	2009	1.144,99	1.242,03	13.739,92	14.904,32
4	Almas	7.605	2009	1.495,65	1.622,40	17.947,80	19.468,80
5	Alvorada	8.526	2016	1.676,78	1.818,88	20.121,36	21.826,56
6	Ananás	9.816	2011	1.930,48	2.094,08	23.165,76	25.128,96
7	Angico	3.401	2016	668,86	725,55	8.026,36	8.706,56
8	Aparecida do Rio Negro	4.672	2016	918,83	996,69	11.025,92	11.960,32
9	Aragominas	5.887	2016	1.157,78	1.255,89	13.893,32	15.070,72
10	Araguacema	6.934	2016	1.383,69	1.479,25	16.364,24	17.751,04

ITEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	IBGE/ ANO	VALOR MENSAL MUNICIPAL	VALOR MENSAL ESTADUAL	VALOR ANUAL MUNICIPAL	VALOR ANUAL ESTADUAL
11	Araguaçu	9.225	2009	1.814,25	1.968,00	21.771,00	23.616,00
12	Araguaína	173.112	2016	34.045,36	36.930,56	408.544,32	443.166,72
13	Araguanã	5.581	2016	1.097,60	1.190,61	13.171,16	14.287,36
14	Araguatins	34.810	2016	6.845,97	7.426,13	82.151,60	89.113,60
15	Arapoema	7.029	2009	1.382,37	1.499,52	16.588,44	17.994,24
16	Arraias	10.913	2009	2.146,22	2.328,11	25.754,68	27.937,28
17	Augustinópolis	17.861	2016	3.512,66	3.810,35	42.151,96	45.724,16
18	Aurora do Tocantins	3.709	2016	729,44	791,25	8.753,24	9.495,04
19	Axixá do Tocantins	9.741	2016	1.915,73	2.078,08	22.988,76	24.936,96
20	Babaçulândia	10.744	2016	2.112,99	2.292,05	25.355,84	27.504,64
21	Bandeirantes do Tocantins	3.460	2016	680,47	738,13	8.165,60	8.857,60
22	Barra do Ouro	4.503	2016	885,59	960,64	10.827,08	11.527,68
23	Barrolândia	5.622	2016	1.105,66	1.199,36	13.267,92	14.392,32
24	Bernardo Sayão	4.653	2009	915,09	992,64	10.981,08	11.911,68
25	Bom Jesus do Tocantins	4.590	2016	902,70	979,20	10.832,40	11.750,40
26	Brasília do Tocantins	2.208	2009	434,24	471,04	5.210,88	5.652,48
27	Brejinho de Nazaré	5.506	2009	1.082,85	1.174,61	12.994,16	14.095,36
28	Buri do Tocantins	10.988	2016	2.160,97	2.344,11	25.931,68	28.129,28
29	Cachoeirinha	2.266	2016	445,65	483,41	5.347,76	5.800,96
30	Campos Lindos	9.604	2016	1.888,79	2.048,85	22.865,44	24.586,24
31	Caniró do Tocantins	4.238	2016	833,47	904,11	10.001,68	10.849,28
32	Carmolândia	2.531	2016	497,76	539,95	5.973,16	6.479,36
33	Carrasco Bonito	4.019	2016	790,40	857,39	9.484,84	10.288,64
34	Caseara	5.193	2016	1.021,29	1.107,84	12.255,48	13.294,08
35	Centenário	2.835	2016	557,55	604,80	6.690,60	7.257,60
36	Chapada da Natividade	3.840	2009	755,20	819,20	9.062,40	9.830,40
37	Chapada de Areia	1.402	2016	275,73	299,09	3.308,72	3.589,12
38	Colinas do Tocantins	34.416	2016	6.768,48	7.342,08	81.221,76	88.104,96
39	Colméia	8.961	2009	1.762,33	1.911,68	21.147,96	22.940,16
40	Combinado	5.070	2009	997,10	1.081,60	11.965,20	12.979,20
41	Conceição do Tocantins	4.541	2009	893,06	968,75	10.716,76	11.624,96
42	Couto de Magalhães	5.477	2016	1.077,14	1.168,43	12.925,72	14.021,12
43	Cristalândia	7.380	2016	1.451,40	1.574,40	17.416,80	18.892,80
44	Crixás do Tocantins	1.694	2016	333,15	361,39	3.997,84	4.336,64
45	Darcinópolis	5.912	2016	1.162,69	1.261,23	13.952,32	15.134,72
46	Dianópolis	21.457	2016	4.219,88	4.577,49	50.838,52	54.929,92
47	Divinópolis do Tocantins	6.823	2016	1.341,86	1.455,57	16.102,28	17.466,88
48	Dois Irmãos do Tocantins	7.294	2016	1.434,49	1.556,05	17.213,84	18.672,64
49	Dueré	4.725	2016	929,25	1.008,00	11.151,00	12.096,00
50	Esperantina	10.651	2016	2.094,70	2.272,21	25.136,36	27.266,56
51	Fátima	4.123	2009	810,86	879,57	9.730,28	10.554,88
52	Figueirópolis	5.369	2016	1.055,90	1.145,39	12.670,84	13.744,64
53	Filadélfia	8.871	2016	1.744,63	1.892,48	20.935,56	22.709,76
54	Formoso do Araguaia	18.719	2009	3.681,40	3.993,39	44.176,84	47.920,64
55	Fortaleza do Taboão	2.570	2016	505,43	548,27	6.065,20	6.579,20
56	Goiante	5.426	2009	1.067,11	1.157,55	12.805,36	13.890,56
57	Goiatins	12.894	2016	2.535,82	2.750,72	30.429,84	33.008,64
58	Guaraí	25.399	2016	4.995,14	5.418,45	59.941,64	65.021,44
59	Gurupi	84.628	2016	16.643,51	18.053,97	199.722,08	216.647,68
60	Ipueiras	1.918	2016	377,21	409,17	4.526,48	4.910,08
61	Itacajá	7.434	2016	1.462,02	1.585,92	17.544,24	19.031,04
62	Itaguatins	6.226	2009	1.224,45	1.328,21	14.693,36	15.938,56
63	Itapiratins	3.752	2016	737,89	800,43	8.854,72	9.605,12
64	Itapora do Tocantins	3.135	2009	616,55	668,80	7.398,60	8.025,60
65	Jaú do Tocantins	3.983	2009	783,32	849,71	9.399,88	10.196,48
66	Juarina	2.237	2016	439,94	477,23	5.279,32	5.726,72
67	Lagoa da Confusão	12.501	2016	2.458,53	2.666,88	29.502,36	32.002,56
68	Lagoa do Tocantins	4.115	2016	809,28	877,87	9.711,40	10.534,40
69	Lajeado	3.059	2016	601,60	652,59	7.219,24	7.831,04
70	Lavandeira	1.845	2016	362,85	393,60	4.354,20	4.723,20
71	Lizarda	3.791	2016	745,56	808,75	8.946,76	9.704,96
72	Luzinópolis	2.992	2016	588,43	638,29	7.061,12	7.659,52
73	Marianópolis do Tocantins	4.976	2016	978,61	1.061,55	11.743,36	12.738,56
74	Mateiros	2.570	2016	505,43	548,27	6.065,20	6.579,20
75	Maurilândia do Tocantins	3.386	2016	665,91	722,35	7.990,96	8.668,16

ITEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	IBGE/ ANO	VALOR MENSAL MUNICIPAL	VALOR MENSAL ESTADUAL	VALOR ANUAL MUNICIPAL	VALOR ANUAL ESTADUAL
76	Miracema do Tocantins	20.396	2011	4.011,21	4.351,15	48.134,56	52.213,76
77	Miranorte	13.363	2016	2.628,06	2.850,77	31.536,68	34.209,28
78	Monte do Carmo	7.654	2016	1.505,29	1.632,85	18.063,44	19.594,24
79	Monte Santo do Tocantins	2.248	2016	442,11	479,57	5.305,28	5.754,88
80	Muricilândia	3.470	2016	682,43	740,27	8.189,20	8.883,20
81	Natividade	9.396	2009	1.847,88	2.004,48	22.174,56	24.053,76
82	Nazaré	4.596	2009	903,88	980,48	10.846,56	11.765,76
83	Nova Olinda	11.616	2016	2.284,48	2.478,08	27.413,76	29.738,96
84	Nova Rosalândia	4.159	2016	817,84	887,25	9.815,24	10.647,04
85	Novo Acoró	4.213	2016	828,56	898,77	9.942,68	10.785,28
86	Novo Alegre	2.352	2016	462,56	501,76	5.550,72	6.021,12
87	Novo Jardim	2.674	2016	525,89	570,45	6.310,64	6.845,44
88	Oliveira de Fátima	1.129	2009	222,04	240,85	2.664,44	2.890,24
89	Palmas	279.856	2016	55.038,35	59.702,61	660.460,16	716.431,36
90	Palmeirante	5.757	2016	1.132,21	1.228,16	13.586,52	14.737,92
91	Palmeiras do Tocantins	6.450	2016	1.268,50	1.376,00	15.222,00	16.512,00
92	Palmeirópolis	8.492	2009	1.670,09	1.811,63	20.041,12	21.739,52
93	Paraíso do Tocantins	49.727	2016	9.779,64	10.608,43	117.355,72	127.301,12
94	Paraná	10.824	2009	2.128,72	2.309,12	25.544,64	27.709,44
95	Pau D'Arco	4.964	2009	976,25	1.058,99	11.715,04	12.707,84
96	Pedro Afonso	13.097	2016	2.575,74	2.794,03	30.908,92	33.528,32
97	Peixe	11.467	2016	2.255,18	2.446,29	27.062,12	29.355,52
98	Pequizeiro	5.418	2016	1.065,54	1.155,84	12.786,48	13.870,08
99	Pindorama do Tocantins	4.534	2016	891,69	967,25	10.700,24	11.607,04
100	Piraquê	3.127	2009	614,98	667,09	7.379,72	8.005,12
101	Plum	7.447	2016	1.464,58	1.588,69	17.574,92	19.064,32
102	Ponte Alta do Bom Jesus	4.664	2009	917,25	994,99	11.007,04	11.939,84
103	Ponte Alta do Tocantins	7.872	2016	1.548,16	1.679,36	18.577,92	20.152,32
104	Porto Alegre do Tocantins	3.071	2016	603,96	655,15	7.247,56	7.861,76
105	Porto Nacional	52.510	2016	10.328,97	11.202,13	123.923,60	134.425,60
106	Praia Norte	8.298	2016	1.631,94	1.770,24	19.583,28	21.242,88
107	Presidente Kennedy	3.784	2009	744,19	807,25	8.930,24	9.687,04
108	Pugmil	2.621	2016	515,46	559,15	6.185,56	6.709,76
109	Recursolândia	4.182	2016	822,46	892,16	9.869,52	10.705,92
110	Riachinho	4.561	2016	897,00	973,01	10.763,96	11.676,16
111	Rio da Conceição	2.021	2016	397,46	431,15	4.769,56	5.173,76
112	Rio dos Bois	2.787	2016	548,11	594,56	6.577,32	7.134,72
113	Rio Sono	6.500	2016	1.278,33	1.386,67	15.340,00	16.640,00
114	Sampaio	4.498	2016	884,61	959,57	10.615,28	11.514,88
115	Sandolândia	3.562	2009	700,53	759,89	8.406,32	9.118,72
116	Santa Fé do Araguaia	7.318	2016	1.439,21	1.561,17	17.270,48	18.734,08
117	Santa Maria do Tocantins	3.305	2016	649,98	705,07	7.799,80	8.480,80
118	Santa Rita do Tocantins	2.377	2009	467,48	507,09	5.609,72	6.085,12
119	Santa Rosa do Tocantins	4.814	2016	946,75	1.026,99	11.381,04	12.323,84
120	Santa Tereza do Tocantins	2.794	2016	549,49	596,05	6.593,84	7.152,64
121	Santa Terezinha do Tocantins	2.548	2016	501,11	543,57	6.013,28	6.522,88
122	São Bento do Tocantins	5.164	2016	1.015,59	1.101,65	12.187,04	13.219,84
123	São Félix do Tocantins	1.559	2016	306,60	332,59	3.679,24	3.991,04
124	São Miguel do Tocantins	11.754	2016	2.311,62	2.507,52	27.739,44	30.090,24
125	São Salvador do Tocantins	3.136	2009	616,75	669,01	7.400,96	8.028,16
126	São Sebastião do Tocantins	4.702	2016	924,73	1.003,09	11.096,72	12.037,12
127	São Valério da Natividade	5.017	2009	986,68	1.070,29	11.840,12	12.843,52
128	Silvanópolis	5.372	2016	1.056,49	1.146,03	12.677,92	13.752,32
129	Sítio Novo do Tocantins	9.568	2009	1.881,71	2.041,17	22.580,48	24.494,08
130	Sucupira	1.921	2016	377,80	409,81	4.533,56	4.917,76
131	Taguatinga	16.386	2016	3.222,58	3.495,68	38.670,96	41.946,16
132	Taipas do Tocantins	2.112	2016	415,36	450,56	4.984,32	5.406,72
133	Talismã	2.757	2016	542,21	588,16	6.506,52	7.057,92
134	Tocantinópolis	7.387	2016	1.452,78	1.575,89	17.433,32	18.910,72
135	Tocantinópolis	23.130	2016	4.548,90	4.934,40	54.586,80	59.212,80
136	Tupirama	1.813	2016	356,56	386,77	4.278,68	4.641,28
137	Tupiratinins	2.518	2016	495,21	537,17	5.942,48	6.446,08
138	Wanderlândia	11.622	2016	2.285,66	2.479,36	27.427,92	29.752,32
139	Xambioá	11.695	2016	2.300,02	2.494,93	27.600,20	29.939,20
	TOTAL	1.542.154		303.290,29	328.992,65	3.639.483,44	3.947.914,24

ANEXO II

Demonstrativo de recursos da contrapartida Estadual para financiamento do Elenco de Referência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica exercício 2017, referente à atualização da população IBGE/2016. Conforme Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, Cap.I, art. 537, §II, a ser transferido no mês subsequente a publicação desta Portaria, a partir de 03 de agosto de 2017”.

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL A SER REPASSADO (a partir de 03 de agosto de 2017)	
1	Abreulândia	R\$	31,57
2	Aguiarnópolis	R\$	211,20
3	Alvorada	R\$	34,56
4	Ananás	R\$	0,21
5	Angico	R\$	21,55
6	Aparecida do Rio Negro	R\$	86,61
7	Aragominas	R\$	5,97
8	Araguacema	R\$	116,91
9	Araguaína	R\$	4215,89
10	Araguanã	R\$	71,04
11	Araguatins	R\$	655,57
12	Augustinópolis	R\$	358,83
13	Aurora do Tocantins	R\$	39,68
14	Axixá do Tocantins	R\$	92,16
15	Babaçulândia	R\$	9,81
16	Bandeirantes do Tocantins	R\$	63,79
17	Barra do Ouro	R\$	72,11
18	Barroândia	R\$	53,97
19	Bom Jesus do Tocantins	R\$	151,68
20	Burití do Tocantins	R\$	228,69
21	Cachoeirinha	R\$	2,35
22	Campos Lindos	R\$	271,57
23	Cariri do Tocantins	R\$	90,24
24	Carmolândia	R\$	23,68
25	Carrasco Bonito	R\$	62,93
26	Caseara	R\$	56,75
27	Centenário	R\$	50,77
28	Chapada de Areia	R\$	13,23
29	Colinas do Tocantins	R\$	672,64
30	Couto de Magalhães	R\$	80,00
31	Cristalândia	R\$	32,43
32	Crixás do Tocantins	R\$	24,75
33	Darcinópolis	R\$	111,79
34	Dianópolis	R\$	412,37
35	Divinópolis do Tocantins	R\$	42,67
36	Dois Irmãos do Tocantins	R\$	8,53
37	Dueré	R\$	22,83
38	Esperantina	R\$	220,37
39	Figueirópolis	R\$	9,81
40	Fitadelfia	R\$	73,39
41	Fortaleza do Tabocão	R\$	29,23
42	Goiatins	R\$	160,21
43	Guaraí	R\$	417,07
44	Gurupi	R\$	1487,57
45	Ipueiras	R\$	22,40
46	Itacajá	R\$	65,71
47	Itapiratins	R\$	42,67
48	Juarina	R\$	2,99
49	Lagoa da Confusão	R\$	422,61
50	Lagoa do Tocantins	R\$	109,65
51	Lajeado	R\$	53,97
52	Lavandeira	R\$	34,56
53	Lizarda	R\$	13,23
54	Luzinópolis	R\$	7,04
55	Marianópolis do Tocantins	R\$	49,71
56	Mateiros	R\$	64,64
57	Maurilândia do Tocantins	R\$	13,65

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL A SER REPASSADO (a partir de 03 de agosto de 2017)	
58	Miracema do Tocantins	R\$	0,21
59	Miranorte	R\$	144,43
60	Monte do Carmo	R\$	175,15
61	Monte Santo do Tocantins	R\$	31,15
62	Muriolândia	R\$	60,16
63	Nova Olinda	R\$	136,96
64	Nova Rosalândia	R\$	43,31
65	Novo Acordo	R\$	56,11
66	Novo Alegre	R\$	13,87
67	Novo Jardim	R\$	31,79
68	Palmas	R\$	9502,08
69	Palmeirante	R\$	149,33
70	Palmeiras do Tocantins	R\$	133,12
71	Paraíso do Tocantins	R\$	997,12
72	Pedro Afonso	R\$	291,20
73	Peixe	R\$	204,59
74	Pequizeiro	R\$	69,97
75	Pindorama do Tocantins	R\$	7,25
76	Pium	R\$	141,65
77	Ponte Alta do Tocantins	R\$	131,20
78	Porto Alegre do Tocantins	R\$	21,97
79	Porto Nacional	R\$	649,60
80	Praia Norte	R\$	122,03
81	Pugmil	R\$	47,57
82	Recursolândia	R\$	73,17
83	Riachinho	R\$	70,40
84	Rio da Conceição	R\$	56,96
85	Rio dos Bois	R\$	41,39
86	Rio Sono	R\$	28,59
87	Sampaio	R\$	117,76
88	Santa Fé do Araguaia	R\$	135,47
89	Santa Maria do Tocantins	R\$	76,80
90	Santa Rosa do Tocantins	R\$	48,43
91	Santa Tereza do Tocantins	R\$	51,20
92	Santa Terezinha do Tocantins	R\$	15,57
93	São Bento do Tocantins	R\$	104,32
94	São Félix do Tocantins	R\$	19,41
95	São Miguel do Tocantins	R\$	216,96
96	São Sebastião do Tocantins	R\$	55,68
97	Silvanópolis	R\$	15,57
98	Sucupira	R\$	33,92
99	Taguatinga	R\$	254,08
100	Taipas do Tocantins	R\$	24,11
101	Talismá	R\$	20,05
102	Tocantínia	R\$	88,75
103	Tocantinópolis	R\$	111,57
104	Tupirama	R\$	44,59
105	Tupiratins	R\$	77,87
106	Wanderlândia	R\$	125,23
107	Xambioá	R\$	48,00
TOTAL MENSAL		R\$	26,919,47

ANEXO III

Elenco de Referência Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica
(Regulamentação: RENAME 2017)
Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017,
Cap. I, art. 537.

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Ácido acetilsalicílico	100 mg	comprimido
2	Aciclovir	200 mg	comprimido
3	Aciclovir	50 mg/g (5%)	creme
4	Ácido fólico	5 mg	comprimido
5	Ácido fólico	0,2 mg/mL	solução oral

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
6	Albendazol	400 mg	comprimido mastigável
7	Albendazol	40 mg/mL	suspensão oral
8	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido
9	Alopurinol	100 mg	comprimido
10	Amiodarona, Cloridrato de	200 mg	comprimido
11	Amitríptilina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
12	Amoxicilina	50 mg/mL	suspensão oral
13	Amoxicilina	500 mg	cápsula
14	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500 mg + 125 mg	comprimido
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	(50 mg + 12,5 mg)/mL	suspensão oral
16	Anlodipino	5 mg	comprimido
17	Anlodipino	10 mg	comprimido
18	Atenolol	50 mg	comprimido
19	Azitromicina	40 mg/mL	pó para suspensão oral
20	Azitromicina	500 mg	comprimido
21	Beclometasona, Dipropionato de	50 mcg/dose	suspensão para inalação nasal
22	Beclometasona, Dipropionato de	200 mcg/dose	solução para inalação oral
23	Benzilpenicilina benzatina	600,000 UI	pó para suspensão injetável
24	Benzilpenicilina benzatina	1,200,000 UI	pó para suspensão injetável
25	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica	300,000 UI + 100,000 UI	pó para suspensão injetável
26	Benzolmetronidazol	40 mg/mL	suspensão oral
27	Betametasona, acetato de + betametasona, fosfato dissódico de	3 mg/mL + 3 mg/mL	suspensão injetável
28	Biperideno, Cloridrato de	2 mg	comprimido
29	Budesonida	32 mcg	suspensão para inalação nasal
30	Budesonida	50 mcg	suspensão para inalação nasal
31	Budesonida	64 mcg	suspensão para inalação nasal
32	Captopril	25 mg	comprimido
33	Carbamazepina	200 mg	comprimido
34	Carbamazepina	20 mg/mL	suspensão oral
35	Carbonato de Cálcio	1250 mg (500 mg de cálcio)	comprimido
36	Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250mg (500 mg de cálcio) + 400 UI	comprimido
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol	1500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	comprimido
38	Carvedilol	3,125 mg	comprimido
39	Carvedilol	6,25 mg	comprimido
40	Carvedilol	12,5 mg	comprimido
41	Carvedilol	25 mg	comprimido
42	Cefalexina	500 mg	cápsula
43	Cefalexina	50 mg/mL	suspensão oral
44	Ceftriaxona	500 mg	pó para solução injetável
45	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu
46	Ciprofloxacino	500 mg	comprimido
47	Clomipramina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
48	Clonazepam	2,5 mg/mL	solução oral
49	Clorpromazina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
50	Clorpromazina, Cloridrato de	100 mg	comprimido
51	Dexametasona	4 mg	comprimido
52	Dexametasona	0,1 mg/mL	elixir
53	Dexametasona	1mg/g (0,1%)	creme dermatológico
54	Dexametasona	1 mg/mL (0,1%)	suspensão oftálmica
55	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	pomada oftálmica
56	Dexametasona, fosfato dissódico de	4 mg/mL	solução injetável
57	Dexclorfeniramina, Maleato de	2 mg	comprimido
58	Dexclorfeniramina, Maleato de	0,4 mg/mL	xarope
59	Diazepam	5 mg	comprimido
60	Diazepam	10 mg	comprimido
61	Diazepam	5 mg/mL	solução injetável
62	Digoxina	0,25 mg	comprimido
63	Dipirona sódica	500 mg/mL	solução injetável
64	Dipirona sódica	500 mg	comprimido
65	Dipirona sódica	500 mg/mL	solução oral
66	Doxazosina, Mesilato de	2 mg	comprimido
67	Doxazosina, Mesilato de	4 mg	comprimido
68	Enalapril, Maleato de	5 mg	comprimido
69	Enalapril, Maleato de	20 mg	comprimido

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
70	Eritromicina, Estolato de	500 mg	comprimido
71	Espironolactona	25 mg	comprimido
72	Estriol	1 mg/g	creme vaginal
73	Estrogênios conjugados	0,3 mg	comprimido
74	Estrogênios conjugados	0,625 mg/g	creme vaginal
75	Ethinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	comprimido
76	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido
77	Fenitoína sódica	20 mg/mL	suspensão oral
78	Fenitoína sódica	50 mg/mL	solução injetável
79	Fenobarbital	100 mg	comprimido
80	Fenobarbital	40 mg/mL	solução oral
81	Fenobarbital	100 mg/mL	solução injetável
82	Finasterida	5 mg	comprimido
83	Fluconazol	150 mg	cápsula
84	Fluoxetina, Cloridrato de	20 mg	cápsula
85	Furosemida	40 mg	comprimido
86	Furosemida	10 mg/mL	solução injetável
87	Glibenclâmida	5 mg	Comprimido
88	Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada
89	Gliclazida	60 mg	Comprimido de liberação prolongada
90	Gliclazida	80 mg	comprimido
91	Haloperidol	2 mg/mL	solução oral
92	Haloperidol	5 mg	comprimido
93	Haloperidol, decanoato	50mg/mL	solução injetável
94	Hidrocortizida	25 mg	comprimido
95	Hidrocortisona, acetato de	10 mg/g (1%)	creme
96	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/mL	suspensão oral
97	Hipromelose	3 mg/mL (0,3%)	solução oftálmica
98	Ibuprofeno	50 mg/mL	solução oral
99	Ibuprofeno	300 mg	comprimido
100	Ibuprofeno	600 mg	comprimido
101	Ipratrópio, Brometo de	0,25 mg/mL	solução para inalação
102	Isossorbida, Dinitrato de	5mg	comprimido sublingual
103	Isossorbida, Mononitrato de	20 mg	comprimido
104	Itraconazol	100 mg	cápsula
105	Ivermectina	6 mg	comprimido
106	Lactulose	667 mg/mL	xarope
107	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido
108	Levotiroxina sódica	25 mcg	comprimido
109	Levotiroxina sódica	50 mcg	comprimido
110	Lítio, Carbonato de	300 mg	comprimido
111	Loratadina	10 mg	comprimido
112	Loratadina	1 mg/mL	xarope
113	Losartana potássica	50 mg	comprimido
114	Magnésio, Sulfato de	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	solução injetável
115	Magnésio, Sulfato de	50% (4,05 mEq/mL Mg++)	solução injetável
116	Medicamentos Homeopáticos	Farmacopéia Homeopática Brasileira 3ª edição	Farmacopéia Homeopática Brasileira 3ª edição
117	Medroxiprogesterona, Acetato de	150 mg/mL	suspensão injetável
118	Medroxiprogesterona, Acetato de	10 mg	comprimido
119	Metformina, Cloridrato de	500 mg	comprimido
120	Metformina, Cloridrato de	850 mg	comprimido
121	Metildopa	250 mg	comprimido
122	Metoclopramida, Cloridrato de	10 mg	comprimido
123	Metoclopramida, Cloridrato de	5 mg/mL	solução injetável
124	Metoclopramida, Cloridrato de	4 mg/mL	solução oral
125	Metronidazol	250 mg	comprimido
126	Metronidazol	100 mg/g	gel vaginal
127	Metronidazol	400 mg	comprimido
128	Miconazol, Nitrato de	2% (20 mg/g)	creme dermatológico
129	Miconazol, Nitrato de	2% (20 mg/g)	creme vaginal
130	Nifedipino	10 mg	comprimido
131	Nistatina	100,000 UI/mL	suspensão oral
132	Nortríptilina, Cloridrato de	25 mg	cápsula
133	Omeprazol	20 mg	cápsula

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
134	Ondansetrona, Cloridrato de	4 mg	comprimido
135	Paracetamol	500 mg	comprimido
136	Paracetamol	200 mg/mL	solução oral
137	Pasta d'água	Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira	pasta
138	Permanganato de potássio	100 mg	comprimido para uso tópico
139	Permetrina	50 mg/g (5%)	loção
140	Potássio, Cloreto de	2,56 mEq/mL (19,1%)	solução injetável
141	Prednisolona, fosfato sódico de	3 mg/mL	solução oral
142	Prednisona	5 mg	comprimido
143	Prednisona	20 mg	comprimido
144	Prometazina, Cloridrato de	25 mg	comprimido
145	Prometazina, Cloridrato de	25 mg/mL	solução injetável
146	Propranolol, Cloridrato de	40 mg	comprimido
147	Ranitidina, Cloridrato de	25 mg/mL	solução injetável
148	Ranitidina, Cloridrato de	150 mg	comprimido
149	Ranitidina, Cloridrato de	15 mg/mL	xarope
150	Sais para reidratação oral	cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	pó para solução oral
151	Salbutamol, Sulfato de	100 mcg/dose	aerossol oral
152	Sinvastatina	20 mg	comprimido
153	Sinvastatina	40 mg	comprimido
154	Sódio, Cloreto de	3,4 mEq/mL (20%)	solução injetável
155	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido
156	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL	suspensão oral
157	Sulfametoxazol + trimetoprima	(80 mg + 16 mg)/mL	solução injetável
158	Sulfato Ferroso	40 mg	comprimido
159	Sulfato Ferroso	25 mg/mL	solução oral
160	Timolol, Maleato de	5 mg/mL (0,5%)	solução oftálmica
161	Timolol, Maleato de	2,5 mg/mL (0,25%)	solução oftálmica
162	Valproato de sódio ou ácido valproico	250 mg	cápsula
163	Valproato de sódio ou ácido valproico	250 mg	comprimido
164	Valproato de sódio ou ácido valproico	500 mg	comprimido
165	Valproato de sódio ou ácido valproico	50 mg/mL	solução oral
166	Valproato de sódio ou ácido valproico	50 mg/mL	xarope
167	Varfarina sódica	1 mg	Comprimido
168	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido
169	Verapamil, Cloridrato de	80 mg	comprimido
170	Verapamil, Cloridrato de	120 mg	comprimido
171	Verapamil, Cloridrato de	2,5 mg/mL	solução injetável

FITOTERÁPICOS

Item	Nome popular/nome científico	Apresentação
1	alcachofra (Cynara scolymus L.)	cápsula, comprimido, drágea, solução oral e tintura
2	aroeira (Schinus terebinthifolius Radd)	gel e óvulo
3	babosa (Aloe vera (L.) Burm.f.)	creme
4	cáscara-sagrada (Rhamnus purshiana DC.)	cápsula e tintura
5	espinheira-santa (Maytenus officinalis Mabb.)	cápsula, emulsão, solução oral e tintura
6	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução oral, tintura e xarope
7	garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens)	cápsula e comprimido
8	hortelã (Mentha x piperita L.)	cápsula
9	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido
10	plântago (Plantago ovata Forssk)	pó para dispersão oral
11	salgueiro (Salix alba L.)	comprimido
12	unha-de-gato (Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. & Schult.))	cápsula, comprimido e gel

PORTARIA Nº 763/2018/SES/GABSEC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo de suas atribuições SUBSTITUIR o gestor, os fiscais e suplentes dos seguintes contratos:

CONTRATO/ PROCESSO	OBJETO	FISCAL ATUAL	FISCAL SUBSTITUTO	SUPLENTE ATUAL	SUPLENTE SUBSTITUTO
178/15 645/15	Manutenção Câmara fria	Ideval Watanabe Mat.: 279922-1	Ideval Watanabe Mat.: 27992-1	Pedro Nilson Alves Coelho Mat.: 192585	Euridinei C. O. Júnior Mat.: 932751-4
25/17 5601/16	Manutenção de Elevador	Ireny F. Lopes Mat.: 664630-2	Cristiane B. da Silva Mat.: 11594624-1	Luiz Claudio de Luna Freire Mat.: 324600-5	Sandra B. de Sousa Mat.: 1029142-6
209/17 7214/16	Vigilância Armada	Elzilene A. Fialho Batista Mat.: 33252-1	Rosângela Bezerra Brito Guimarães Mat.:359972/2	Ireny F. Lopes Mat.: 664630-2	Elzilene A. Fialho Batista Mat.: 33252-1
77/18 9439/17	Locação de imóvel Anexo I	Maria de Lourdes Amaral Mat. 441781-3	Sérgio Luis de Oliveira Silva Mat.: 680744-6	Elzilene A. Fialho Batista Mat.: 33252-1	Elzilene A. Fialho Batista Mat.: 33252-1

GESTORA DOS CONTRATOS SVPPS: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho - Matrícula: 286968-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 759, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação de Portaria nº 740 de 26/11/2018, publicado no D.O.E nº 5.246, e recondução do procedimento de Tomada de Contas Especial nº 2017/30550/009436 para nova Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos trabalhos do procedimento de Tomada de Contas Especial nº 2017/30550/009436, conforme justificado pela Comissão no relatório conclusivo de nº 001/2018;

CONSIDERANDO o DESPACHO/SES/SAJ/Nº 260/2018 da Gerente da Corregedoria da Saúde, que teve anuência do Superintendente de Assuntos Jurídicos, onde recomendou a recondução do procedimento de Tomada de Contas Especial, designando uma nova Comissão;

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial de nº 2017/30550/009436, constituída por meio da Portaria de nº 808, de 08 de novembro de 2017, publicado no D.O. E, nº 4.989, de 13 de novembro de 2017, para nova Comissão, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos;